

**RESOLUÇÃO N.º 652/2023**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – 3º SEGMENTO (ENSINO MÉDIO), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), A SEREM MINISTRADOS PELO IPPEDS, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 955, SALA C, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB., MANTIDO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE – IPPEDS, CNPJ N.º 21.337.591/0001-67.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 200/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/22059, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento de Cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), 3º segmento (Ensino Médio), na modalidade a distância (EaD), ministrados pelo IPPEDS, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Instituto de Pesquisa e Promoção do Desenvolvimento e da Sustentabilidade – IPPEDS, inscrito no CNPJ n.º 21.337.591/0001-67.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de novembro de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**  
**Presidenta do CEE/PB**

**JAIR DE OLIVEIRA SOARES**  
**Relator**